

RESOLUÇÃO Nº 728, DE 10 DE ABRIL DE 2014

Altera a Resolução nº 721, de 30 de outubro de 2013, que estabelece critérios para distribuição de recursos da ação “Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa Seguro-Desemprego no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE”, para execução integrada das ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 3º da Resolução nº 721/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Excepcionalmente, para os exercícios de 2013 e 2014, não haverá diferenciação de percentual específico entre as diversas regiões do país.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO MARQUES SEVERO
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: DE : 14 / 04 / 2014 PÁG. : 112 SEÇÃO 1
--